

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**Nº 013/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Executivo, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, doravante denominado FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 02 (dois) bolsistas** para atuação no Projeto nº 12022, UFSCar nº 045/2019 - ProEx nº 108584/2019-17 - Olimpíada Brasileira de Cubesat, coordenado pelo Professor Doutor Rafael Vidal Aroca pertencente ao Departamento de Computação da Universidade Federal de São Carlos, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado

50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar para discentes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado 50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador PIDICT.

## 3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 02 (dois) bolsistas, que estejam regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado 50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação; desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do Coordenador:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Contribuir na organização da Olimpíada Brasileira de Satélites ([www.obsat.org.br](http://www.obsat.org.br)), destacando como atividades a manutenção e atualização de website da Olimpíada Brasileira de Satélites - OBSAT, além da manutenção, e implementação de novas funcionalidades no software web para gestão de evento, já existente e desenvolvido em PHP e MySQL (<http://obsat.org.br/ucc>). O software desenvolvido será aberto e disponibilizado para a comunidade, de forma que a contribuição será disponibilizada para a comunidade; Colaborar também no desenvolvimento de uma ferramenta web para visualização de dados de satélite em tempo real, via web, a partir de dados captados pela estação base, também desenvolvida neste projeto. Colaborar também com outras atividades, como elaborar textos, documentos, a pedido do coordenador do projeto; atualizar o site do evento, quando necessário; realizar outras atividades diretamente relacionadas com evento quando solicitado pelo coordenador do evento e contribuir na organização de eventos à distância ou presenciais (quando possível devido à pandemia de COVID19).

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia, Física ou Computação da UFSCar, que já tenham ao menos integralizado 50% (cinquenta por cento) dos créditos da sua graduação; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Comprovante atualizado de Matrícula ou comprovação do ingresso nos cursos de Engenharia, Física ou Computação; comprovante atualizado de vínculo com a UFSCar, Ficha de inscrição (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B) (em anexo), Documento de identidade, C.P.F, em formato PDF para o e-mail: [contato@obsat.org.br](mailto:contato@obsat.org.br) com o assunto “Edital 013/2021 OBSAT, no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

## 7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de abril/2021 a março/2022, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 949,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	12/03/2021
Período para envio dos currículos	12/03/2021 a 19/03/2021
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	22/03/2021 a 24/03/2021
Entrevistas	25/03/2021 A 26/03/2021
Resultado Final e convocação	30/03/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 013/2021 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 30/03/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. As bolsas serão imediatamente canceladas, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Targino de Araújo Filho  
Diretor Executivo da FAI·UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 013/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)